



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 4241/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 19/08/2026 às 9 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 19/08/2026 às 9 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Varre-Sai por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do Item

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, neste município.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas, no seguintes endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

11.2. O Município de Varre-Sai poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 10.1.

11.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Varre-Sai .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Varre-Sai .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

? 12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Varre-Sai através do endereço <https://www.varresai.rj.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Anexo I do TR - Planilha Orçamentária;

13.11.2 Anexo II - Modelo de Proposta;

13.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

13.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Varre-Sai, 04/08/2026.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1.	VEÍCULO ZERO KM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, MOTORIZAÇÃO COM CORRENTE DE COMANDO, RODAS DE 15" COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FARÓIS DE LUZ DIURNA (DRL), CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETROASSISTIDA, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 8 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY® E GOOGLE ANDROID AUTO®, COM CONECTIVIDADE SEM FIO OU EQUIVALENTE, CONEXÃO BLUETOOTH® COM STREAMING DE ÁUDIO, ACESSO À AGENDA E AO HISTÓRICO DE CHAMADAS, COMANDOS DE VOZ E COMANDOS DE ÁUDIO E BLUETOOTH® NO VOLANTE, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS A PARTIR DE 2.530 MM, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), PORTA-MALAS MÍNIMO DE 475 L, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE	unidade	7
	ESTABILIDADE (ESP OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TCS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP (HSA, HAC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS VEÍCULOS EMPLACADOS, LICENCIADOS E REGISTRADOS EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS TODAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2	VEÍCULO ZERO KM. MOTOR MÍNIMO 1.3 FLEX, 4 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV (GASOLINA) E 107 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, COMBUSTÍVEL FLEX. ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 180 MM. ALÇAS DE APOIO NAS LATERAIS DO TETO PARA PASSAGEIROS DIANTEIRO E TRASEIROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 300 LITROS. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 47 LITROS. FARÓIS DE NEBLINA. FARÓIS COM ILUMINAÇÃO EM LED OU LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL). MOLDURAS DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA. RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", EQUIPADAS COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. SUSPENSÃO ELEVADA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO ONE TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. AEROFÓLIO TRASEIRO. ALARME ANTIFURTO. ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA. AR-CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA-OBJETOS	unidade	1
	NO ENCOSTO. BANCO TRASEIRO REBATÍVEL. MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA. BRAKE LIGHT E SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (ESS). CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 7", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS USB E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ. CHAVE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADORES. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 03 PONTOS. COMPUTADOR DE BORDO. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). CONTROLE DE TRAÇÃO. COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO, LICENCIADO		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

	E REGISTRADO EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO A CONTRATADA TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS		
3	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, NOVO (ZERO KM), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tipo: veículo automotor de passeio, categoria SUV compacto, com 4 portas laterais e 1 tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem; capacidade mínima de 5 ocupantes, incluindo o condutor; rack de teto longitudinal instalado de fábrica, quando integrante da configuração original da versão ofertada. MOTORIZAÇÃO: Cilindrada mínima de 1,0 litro; combustível com tecnologia flex (etanol e gasolina); arquitetura com mínimo de 3 cilindros em linha; presença de turbocompressor e sistema de injeção direta de combustível, originais de fábrica; conjunto motriz compatível com uso institucional contínuo em ciclo urbano e rodoviário leve, com disponibilidade de peças e assistência técnica em rede nacional. DESEMPENHO MÍNIMO: Potência máxima mínima de 100 cv, considerada em qualquer dos combustíveis previstos (gasolina ou etanol), conforme ficha técnica		
	oficial do fabricante, admitida equivalência técnica superior; torque máximo mínimo de 16,5 kgfm, em faixa de rotação adequada ao uso urbano e intermunicipal, admitida equivalência técnica superior, desde que mantidos ou superados os parâmetros mínimos. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: Transmissão automática, original de fábrica, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; tipo de câmbio convencional com conversor de torque ou automatizado de dupla embreagem, compatível com a motorização ofertada; volante multifuncional, admitida função de trocas manuais no volante quando integrante da versão apresentada; direção com assistência elétrica progressiva ou tecnologia equivalente de mesma eficiência, original de fábrica; tração dianteira. RODAS E PNEUS: Rodas em liga leve com diâmetro mínimo de 16 polegadas; pneus radiais compatíveis com a especificação homologada pelo fabricante para o modelo ofertado. DIMENSÕES EXTERNAS: Veículo enquadrado no segmento SUV compacto, apto à circulação urbana e		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

	uso institucional em vias pavimentadas; comprimento total mínimo de 4.050 mm e máximo de 4.180 mm; distância entre eixos mínima de 2.520 mm e máxima de 2.600 mm. CAPACIDADES MÍNIMAS: Portamalas com capacidade útil mínima de 350 litros, segundo padrão de medição adotado pelo fabricante; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. SEGURANÇA ATIVA E ASSISTÊNCIAS: Sistema de segurança com, no mínimo, 6 airbags, sendo 2 frontais, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina; controle eletrônico de estabilidade (ESC); controle de tração (TCS/ASR); assistente de partida em rampas (HHC/HAC); freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); alerta de perda de pressão dos pneus, quando disponível na versão ofertada; câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros. RECURSOS ADICIONAIS DE ASSISTÊNCIA: No mínimo 2 recursos adicionais de assistência à condução, quando integrantes da versão ofertada, dentre os seguintes: controle adaptativo de velocidade e distância		
	(ACC); frenagem autônoma de emergência (AEB); frenagem automática póscolisão; sistema detector de fadiga do condutor; bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Faróis principais com tecnologia em LED, com luz de condução diurna (DRL) integrada ou solução equivalente de eficiência superior, originais de fábrica; lanternas traseiras com tecnologia compatível com o padrão da versão ofertada; conformidade integral com a legislação de trânsito e normas técnicas aplicáveis. CONFORTO E TECNOLOGIA: Arcondicionado automático ou digital, original de fábrica; vidros elétricos nas 4 portas; painel de instrumentos com elementos digitais para informações essenciais à condução, podendo ser totalmente digital ou híbrido; retrovisores externos com ajuste elétrico e repetidores de direção integrados, quando disponíveis na versão; sensores de chuva e crepuscular para acionamento automático de limpador e iluminação, quando originais da versão ofertada.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

	CONECTIVIDADE: Central multimídia original de fábrica, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas; compatibilidade com espelhamento de smartphones via Apple CarPlay e Android Auto, com fio ou sem fio, conforme versão; sistema de som de fábrica; mínimo de 1 tomada USB dianteira, admitidas tomadas USB traseiras se integrantes da versão; carregador de celular por indução, quando integrante da configuração original. CONVENIÊNCIA: Chave presencial ou sistema equivalente de acesso e partida sem chave mecânica convencional; câmera de ré com linhas guias; sensores de estacionamento traseiros, admitidos sensores dianteiros quando de série na versão ofertada; coluna de direção com ajuste, no mínimo, de altura; banco do motorista com ajuste manual de altura; banco traseiro bipartido e rebatível, quando integrante da versão; descanso de braço central dianteiro, quando integrante da configuração original. ACESSÓRIOS E CONDIÇÕES: Tapetes internos (originais ou compatíveis com o modelo);		
	protetor de motor; sistema auxiliar de iluminação dianteira, quando parte do conjunto óptico original e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; película de controle solar instalada nos vidros, respeitando integralmente os limites legais e regulamentares vigentes; cores externas prata, cinza ou branco, em pintura sólida ou metálica, conforme disponibilidade de cada fabricante; entrega do veículo emplacado, licenciado e com tributos, taxas e encargos exigíveis quitados, em conformidade com legislação aplicável a veículos oficiais; garantia de fábrica integral por período mínimo de 3 anos, sem limite de quilometragem; comprovação técnica por meio de ficha técnica, catálogo oficial, manual do fabricante, prospecto comercial ou documento equivalente.		

4.1 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, PODERÁ ser considerado indício de inexecuibilidade a proposta com valor inferior 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, ou seja, desconto acima de 25%. Nesse caso a Pregoeira PODERÁ exigir a comprovação de exequibilidade da proposta, concedendo o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.2 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, SERÁ considerada inexecuível a proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a Licitante estará OBRIGADA a apresentar a comprovação da exequibilidade da proposta, devendo a Pregoeira conceder o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.3. A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada pela Licitante no prazo fixado pela Pregoeira, e poderá ocorrer através das seguintes alternativas:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.3.1 - Apresentação de planilha de custo detalhada que demonstre como o preço foi formado, incluindo todos os custos diretos (mão de obra, materiais, transporte, etc.) e indiretos (administração, encargos sociais, etc.). Essa planilha deve detalhar todos os componentes que compõem o preço final da proposta, justificando que o valor proposto é suficiente para cobrir

todos os custos e garantir a execução do contrato e deverá ser acompanhada de orçamentos, notas fiscais, catálogos ou outros documentos que dão suporte ao preço apresentado.

4.3.2 - Comprovação de recursos e materiais: A comprovação de que o licitante tem acesso aos materiais, equipamentos e recursos necessários para a execução do contrato. O licitante pode apresentar cópia de contratos de fornecimento com fornecedores, listagem de equipamentos próprios ou alugados necessários para a execução do contrato, documentos que comprovem a existência de contratos de compra de insumos e materiais necessários para a execução do contrato, comprovação de capacidade logística para entrega ou execução dentro dos prazos estipulados.

4.3.3 - Histórico de execução de contratos anteriores: A apresentação de um histórico de contratos anteriores com execução bem-sucedida, especialmente em licitações públicas, incluindo cópia de contratos semelhantes acompanhado de declaração e avaliação de execução.

JUSTIFICATIVA: A comprovação da exequibilidade da proposta nas hipóteses previstas nas cláusulas acima se fundamenta na necessidade de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam viáveis e que o contrato resultante da licitação seja cumprido adequadamente, evitando possíveis problemas de execução ou descumprimento contratual. A Administração tem o direito e o dever de assegurar que a proposta apresentada pelo licitante seja realmente executável dentro das condições apresentadas. A exigência de diligências ou demonstração de exequibilidade é uma forma de evitar que propostas com valores muito baixos, que não cobrem adequadamente os custos e encargos da execução, sejam aceitas sem verificação. O artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração pública pode exigir a comprovação da viabilidade da proposta quando entender necessário. Esta medida é adotada para garantir que a execução do objeto licitado seja realizada conforme o previsto, sem que haja risco de a proposta ser irrealizável ou que o contratado não consiga cumprir suas obrigações. Quando o desconto ofertado é muito elevado (acima de 25%), há um risco significativo de que o preço proposto não cubra os custos reais da execução do contrato (custos com administração, transporte, logística, impostos ou outros custos indiretos necessários), ou que o licitante tenha subestimado a complexidade da execução, havendo nesse caso indício de inexecuibilidade. A exigência de comprovação de exequibilidade permite que a Administração verifique se o desconto é sustentado por uma proposta tecnicamente viável. Quando o desconto é igual ou superior a 50%, existe uma probabilidade muito alta de que o valor proposto esteja abaixo do que seria necessário para a execução do contrato, tornando a proposta insustentável economicamente. Exigir a comprovação de exequibilidade nesse caso é essencial para garantir que o licitante possa realmente executar o



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

objeto do contrato sem comprometer a qualidade ou o cumprimento dos prazos

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 4 (quatro) meses contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

7.1.1 - Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e do art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta foi estruturada considerando todo o ciclo de vida dos veículos, desde a definição das especificações técnicas, aquisição, entrega, utilização, manutenção preventiva e corretiva, até sua futura destinação patrimonial, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público.

7.1.2 - A contratação contempla a aquisição de 09 (nove) veículos automotores zero quilômetro, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, observando-se todas as etapas do ciclo de vida do objeto, compreendendo:

a) Produção: veículos novos, fabricados no ano vigente, produzidos em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis, observando a fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, proporcionando maior eficiência energética, menor emissão de poluentes e melhores condições de segurança aos usuários;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

b) Aquisição e entrega: fornecimento dos veículos completos, acompanhados da garantia de fábrica, manuais, documentação técnica, equipamentos obrigatórios, acessórios exigidos no Termo de Referência, bem como dos serviços de transporte, emplacamento, licenciamento e registro em nome do Município, possibilitando sua imediata entrada em operação;

c) Utilização: os veículos serão empregados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, compreendendo deslocamentos administrativos, transporte de servidores, equipes técnicas, pacientes, materiais, medicamentos, equipamentos, documentos e demais atividades inerentes às respectivas competências, tanto em áreas urbanas quanto rurais do Município;

d) Manutenção preventiva e corretiva: durante o período de garantia, os veículos deverão ser submetidos às revisões periódicas previstas pelo fabricante, visando preservar seu desempenho, segurança, durabilidade e garantia de fábrica. Para tanto, a marca ofertada deverá possuir concessionária ou assistência técnica autorizada localizada em raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Varre-Sai/RJ, reduzindo custos operacionais, deslocamentos excessivos e a indisponibilidade da frota;

e) Destinação final: ao término de sua vida útil, os veículos deverão receber destinação compatível com a legislação aplicável ao patrimônio público, observando-se, quando cabível, práticas de reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de seus componentes, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.2 - Especificação da Solução

7.2.1 - As especificações técnicas dos veículos foram definidas considerando as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, as características geográficas do Município, a predominância de deslocamentos em áreas urbanas e rurais, a segurança dos usuários, a durabilidade dos bens e a redução dos custos de manutenção durante sua vida útil.

7.2.2 - Durante a fase de planejamento, as especificações inicialmente propostas foram submetidas à revisão técnica, sendo promovidas adequações destinadas a ampliar a competitividade do certame, mediante a substituição de características excessivamente específicas por requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade, conforto e funcionalidade, preservando-se apenas aquelas indispensáveis ao adequado atendimento do interesse público.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.2.3 - As exigências relativas à motorização, potência mínima, dimensões, capacidade de carga, equipamentos de segurança, sistemas eletrônicos, itens de conforto e demais características técnicas possuem natureza funcional e operacional, destinando-se exclusivamente a assegurar que os veículos apresentem desempenho compatível com sua utilização contínua nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, especialmente em deslocamentos frequentes por vias pavimentadas e não pavimentadas.

7.2.4 - As especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência representam requisitos mínimos de desempenho, admitindo-se o fornecimento de veículos de qualquer fabricante que atendam integralmente às exigências definidas pela Administração, inexistindo indicação de marca ou modelo específico, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 - Adequação da Solução às Necessidades da Administração

7.3.1 - A solução proposta mostra-se plenamente compatível com as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, proporcionando maior disponibilidade da frota, incremento da capacidade operacional, redução dos custos de manutenção, maior segurança aos usuários e melhores condições para execução das atividades institucionais desenvolvidas pelo Município.

7.3.2 - A exigência de que a marca ofertada disponha de concessionária ou assistência técnica autorizada em raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município justifica-se pela necessidade de assegurar a realização tempestiva das revisões obrigatórias durante o período de garantia, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos, os custos indiretos com deslocamentos e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos, sem restringir injustificadamente a competitividade, uma vez que diversas montadoras comercializadas no mercado nacional possuem rede autorizada dentro desse limite geográfico.

7.4 - Benefícios da Solução Adotada: A solução proposta proporcionará, dentre outros, os seguintes benefícios:

a) fortalecimento das frotas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

- b) ampliação da capacidade operacional para atendimento das demandas institucionais;
- c) maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos realizados;
- d) redução dos custos de manutenção corretiva e maior disponibilidade operacional dos veículos;
- e) maior eficiência na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município;
- f) incorporação de bens duráveis ao patrimônio público, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade;
- g) adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, bem como dos recursos próprios destinados à Secretaria Municipal de Educação, garantindo a efetividade das políticas públicas e o atendimento do interesse público.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.1.1. As marcas eventualmente indicadas (direta ou indiretamente) na descrição e especificação dos produtos constantes no item 04 deste Termo de Referência têm caráter meramente exemplificativo.

8.3.1.2. A menção direta ou indireta a marcas/modelos tem finalidade unicamente orientativa, servindo como parâmetro de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas desejadas, com base nos produtos utilizados como referência na



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

fase de elaboração das especificações, conforme previsto no Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. Serão admitidas propostas contendo produtos similares ou de qualidade superior às marcas de referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, e que apresentem desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores.

8.3.1.4. Serão toleradas variações formais e técnicas que não comprometam a funcionalidade, a durabilidade, o desempenho, a compatibilidade e a eficiência do produto, observada a margem de até 10% (dez por cento) para diferenças dimensionais ou de composição

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.4.1.1 - Em observância ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram definidas com base em critérios objetivos de desempenho, segurança, funcionalidade, durabilidade, economicidade e adequação às necessidades da Administração, sendo vedada a indicação de marca, modelo, fabricante ou procedência específica que possa restringir injustificadamente a competitividade do certame.

8.4.2 - A definição das características técnicas decorreu da análise das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, considerando a utilização contínua dos veículos em atividades institucionais, os deslocamentos frequentes em áreas urbanas e rurais, as características geográficas do Município de Varre-Sai/RJ, a existência de trechos com estradas não pavimentadas, aclives acentuados e longos percursos intermunicipais, circunstâncias que exigem veículos dotados de desempenho, segurança, confiabilidade e resistência compatíveis com a realidade operacional da Administração.

8.4.3 - As exigências relativas à motorização mínima, potência, torque, dimensões, altura em relação ao solo, capacidade do porta-malas, sistemas de segurança, equipamentos de assistência à condução, conectividade, conforto, dirigibilidade e demais características constantes das especificações técnicas foram estabelecidas exclusivamente para assegurar a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, proporcionando maior segurança aos usuários, menor custo de manutenção, maior vida útil dos veículos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

e maior disponibilidade da frota, não possuindo natureza estética ou finalidade de direcionamento do certame.

8.4.4 - Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, as especificações inicialmente propostas pelos setores demandantes foram submetidas à revisão técnica, oportunidade em que foram promovidas adequações destinadas a ampliar a competitividade da futura licitação, mediante a substituição de características excessivamente específicas por requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, bem como a exclusão de exigências que não se mostraram indispensáveis ao atendimento do interesse público, preservando-se apenas aquelas tecnicamente justificadas e compatíveis com a utilização pretendida.

8.4.5 - A Administração optou por estabelecer especificações mínimas, admitindo o fornecimento de veículos tecnicamente equivalentes ou superiores, de qualquer marca ou fabricante, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, possibilitando a participação de diversos fabricantes e concessionárias regularmente atuantes no mercado nacional.

8.4.6 - Permaneceram como requisitos obrigatórios apenas as características consideradas indispensáveis à adequada execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos ocupantes, desempenho compatível com as condições de utilização, durabilidade, eficiência operacional, capacidade de atendimento das demandas institucionais, redução dos custos de manutenção, preservação da garantia de fábrica e continuidade da prestação dos serviços públicos.

8.4.7 - Dessa forma, conclui-se que as especificações técnicas adotadas encontram-se devidamente motivadas, observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade, motivação, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, não configurando direcionamento da contratação, mas sim a definição de requisitos mínimos necessários ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Havendo dúvida objetiva quanto ao atendimento das especificações técnicas do veículo ofertado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência para esclarecimento da proposta, podendo exigir, de forma motivada, a apresentação de documentação técnica complementar, catálogos, manuais, fichas técnicas, prospectos oficiais do fabricante ou outros documentos idôneos que comprovem o atendimento integral às especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

8.9.1 - Caso a documentação apresentada não seja suficiente para afastar as dúvidas existentes, poderá ser concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação do veículo ofertado, ou de exemplar equivalente da mesma marca, modelo e versão, em concessionária autorizada, pátio da fabricante ou outro local previamente aceito pela Administração, para verificação das características técnicas exigidas, sem qualquer ônus para o Município.

8.9.2 - A diligência prevista neste item destina-se exclusivamente à verificação da conformidade do veículo com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, não sendo admitida a substituição do produto originalmente ofertado.

8.9.3 - A não apresentação da documentação ou do veículo, quando regularmente exigidos, bem como a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital, ensejará a desclassificação da proposta, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios do formalismo moderado, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação..

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 60 (sessenta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - A entrega dos veículos será realizada no Município de Varre-Sai/RJ, em local previamente indicado pela Administração, observado o planejamento das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, cabendo à contratada a integral responsabilidade pelo transporte, descarga e demais providências necessárias à perfeita entrega do objeto.

9.1.6 - Os veículos deverão ser transportados, preferencialmente, por caminhão-cegonha ou outro meio tecnicamente adequado que assegure sua integridade física, mecânica, estrutural e estética durante o transporte, evitando danos decorrentes de deslocamentos desnecessários até o local de entrega.

9.1.7 - Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados e registrados em nome do Município de Varre-Sai/RJ, com todas as taxas, tributos, emolumentos e demais despesas necessárias integralmente quitadas pela contratada, possibilitando sua imediata utilização pela Administração.

9.1.8 - No ato da entrega, a contratada deverá fornecer, no mínimo:

- a) nota fiscal emitida em nome do Município de Varre-Sai/RJ;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV-e ou documento equivalente previsto na legislação vigente;
- c) manual do proprietário, manual de manutenção e caderneta ou certificado de garantia do fabricante;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

d) relação da rede de concessionárias ou assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, comprovando a existência de unidade apta à realização das revisões periódicas de garantia em raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Varre-Sai/RJ;

e) demais documentos técnicos e certificados exigidos pela legislação ou previstos no Termo de Referência.

9.1.9 - Os veículos deverão ser entregues novos (zero quilômetro), de primeiro uso, observadas as definições da legislação de trânsito vigente, em perfeitas condições de funcionamento, livres de avarias, com todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, acessórios exigidos no Termo de Referência, garantia de fábrica e demais especificações técnicas contratadas.

9.1.10 - O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos veículos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo, dentre outros aspectos, a conferência dos equipamentos obrigatórios, acessórios, documentação, emplacamento, licenciamento, registro, garantia, características técnicas, integridade física e pleno funcionamento.

9.1.11 - Constatado que qualquer veículo apresenta vício, defeito, avaria, desconformidade técnica, divergência em relação às especificações contratadas ou qualquer irregularidade que impeça seu recebimento, a Administração poderá recusá-lo total ou parcialmente, devendo a contratada promover, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, sua substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Varre-Sai, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai, CNPJ nº 39.217.831/0001-55, situada Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, Varre-Sai.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

CONSUMIDOR de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, há no máximo 60 (sessenta) dias - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de CERTIDÕES ou ATESTADOS, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da Empresa atestando a experiência e a capacidade técnica da mesma no fornecimento de objetos compatíveis com a presente licitação - VEÍCULOS.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

b) Deverá ser comprovado que a marca ofertada possui concessionária ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, apta à realização das revisões periódicas necessárias à manutenção da garantia de fábrica, localizada em raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Varre-Sai/RJ, mediante apresentação de declaração e relação oficial de concessionárias/autorizadas disponível em seu sítio eletrônico ou outro documento idôneo

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 86 - Material Permanente 44.90.52.00 - Fonte de Recurso 573 (Educação)

Ficha 344 - Material Permanente 44.90.52.00 - Fonte de Recurso 706 (Saúde)

Ficha 353 - Material Permanente 44.90.52.00 - Fonte de Recurso 600 (Saúde)

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 - Aplica-se a este processo o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, c/c art. 6º da Lei Municipal nº 1.115/2025 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

19.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: Municípios do Noroeste Fluminense conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. MUNICÍPIOS: Aperibé, Bom Jesus do

Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

19.5 - Com amparo no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.115/2025, serão adotadas as seguintes providências:

a) Encerrada a fase de lances, será verificada a existência de empate ficto, nos termos previstos no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 c/c art. 5º da Lei Municipal 1.115/2025 entre licitantes sediadas local, regionalmente e demais, às quais terão oportunidade de cobrir a proposta. Neste caso, as licitantes sediadas em âmbito local terão prioridade de contratação em relação as licitantes sediadas em âmbito regional.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

c) O tratamento diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's e MEI's acima definidos, não serão aplicados quando a Pregoeira identificar que não há vantagem para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03/08/2026.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	--------	------------	------------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1.	VEÍCULO ZERO KM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO DIANTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, MOTORIZAÇÃO COM CORRENTE DE COMANDO, RODAS DE 15" COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FARÓIS DE LUZ DIURNA (DRL), CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETROASSISTIDA, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 8 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY® E GOOGLE ANDROID AUTO®, COM CONECTIVIDADE SEM FIO OU EQUIVALENTE, CONEXÃO BLUETOOTH® COM STREAMING DE ÁUDIO, ACESSO À AGENDA E AO HISTÓRICO DE CHAMADAS, COMANDOS DE VOZ E COMANDOS DE ÁUDIO E BLUETOOTH® NO VOLANTE, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS A PARTIR DE 2.530 MM, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), PORTA-MALAS MÍNIMO DE 475 L, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE	unidade	7	R\$ 97.696,57	R\$ 683.875,99
----	---	---------	---	---------------	----------------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTABILIDADE (ESP OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TCS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HSA, HAC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS VEÍCULOS EMPLACADOS, LICENCIADOS E REGISTRADOS EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS TODAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS.				
--	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2	VEÍCULO ZERO KM. MOTOR MÍNIMO 1.3 FLEX, 4 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV (GASOLINA) E 107 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, COMBUSTÍVEL FLEX. ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 180 MM. ALÇAS DE APOIO NAS LATERAIS DO TETO PARA PASSAGEIROS DIANTEIRO E TRASEIROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 300 LITROS. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 47 LITROS. FARÓIS DE NEBLINA. FARÓIS COM ILUMINAÇÃO EM LED OU LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL). MOLDURAS DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA. RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", EQUIPADAS COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. SUSPENSÃO ELEVADA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO ONE TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. AEROFÓLIO TRASEIRO. ALARME ANTIFURTO. ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA. AR-CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA-OBJETOS	unidade	1	R\$ 102.500,00	R\$ 102.500,00
---	---	---------	---	----------------	----------------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

NO ENCOSTO. BANCO TRASEIRO REBATÍVEL. MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA. BRAKE LIGHT E SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (ESS). CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 7", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS USB E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ. CHAVE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADORES. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 03 PONTOS. COMPUTADOR DE BORDO. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). CONTROLE DE TRAÇÃO. COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO, LICENCIADO				
E REGISTRADO EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO A CONTRATADA TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS				



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, NOVO (ZERO KM), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tipo: veículo automotor de passeio, categoria SUV compacto, com 4 portas laterais e 1 tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem; capacidade mínima de 5 ocupantes, incluindo o condutor; rack de teto longitudinal instalado de fábrica, quando integrante da configuração original da versão ofertada. MOTORIZAÇÃO: Cilindrada mínima de 1,0 litro; combustível com tecnologia flex (etanol e gasolina); arquitetura com mínimo de 3 cilindros em linha; presença de turbocompressor e sistema de injeção direta de combustível, originais de fábrica; conjunto motriz compatível com uso institucional contínuo em ciclo urbano e rodoviário leve, com disponibilidade de peças e assistência técnica em rede nacional. DESEMPENHO MÍNIMO: Potência máxima mínima de 100 cv, considerada em qualquer dos combustíveis previstos (gasolina ou etanol), conforme ficha técnica			R\$ 154.439,17	R\$ 154.439,17
---	---	--	--	----------------	----------------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

oficial do fabricante, admitida equivalência técnica superior; torque máximo mínimo de 16,5 kgfm, em faixa de rotação adequada ao uso urbano e intermunicipal, admitida equivalência técnica superior, desde que mantidos ou superados os parâmetros mínimos. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: Transmissão automática, original de fábrica, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; tipo de câmbio convencional com conversor de torque ou automatizado de dupla embreagem, compatível com a motorização ofertada; volante multifuncional, admitida função de trocas manuais no volante quando integrante da versão apresentada; direção com assistência elétrica progressiva ou tecnologia equivalente de mesma eficiência, original de fábrica; tração dianteira. RODAS E PNEUS: Rodas em liga leve com diâmetro mínimo de 16 polegadas; pneus radiais compatíveis com a especificação homologada pelo fabricante para o modelo ofertado. DIMENSÕES EXTERNAS: Veículo enquadrado no segmento SUV compacto, apto à circulação urbana e				
---	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

uso institucional em vias pavimentadas; comprimento total mínimo de 4.050 mm e máximo de 4.180 mm; distância entre eixos mínima de 2.520 mm e máxima de 2.600 mm. CAPACIDADES MÍNIMAS: Portamalas com capacidade útil mínima de 350 litros, segundo padrão de medição adotado pelo fabricante; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. SEGURANÇA ATIVA E ASSISTÊNCIAS: Sistema de segurança com, no mínimo, 6 airbags, sendo 2 frontais, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina; controle eletrônico de estabilidade (ESC); controle de tração (TCS/ASR); assistente de partida em rampas (HHC/HAC); freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); alerta de perda de pressão dos pneus, quando disponível na versão ofertada; câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros. RECURSOS ADICIONAIS DE ASSISTÊNCIA: No mínimo 2 recursos adicionais de assistência à condução, quando integrantes da versão ofertada, dentre os seguintes: controle adaptativo de velocidade e distância				
--	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

(ACC); frenagem autônoma de emergência (AEB); frenagem automática póscolisão; sistema detector de fadiga do condutor; bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Faróis principais com tecnologia em LED, com luz de condução diurna (DRL) integrada ou solução equivalente de eficiência superior, originais de fábrica; lanternas traseiras com tecnologia compatível com o padrão da versão ofertada; conformidade integral com a legislação de trânsito e normas técnicas aplicáveis. CONFORTO E TECNOLOGIA: Arcondicionado automático ou digital, original de fábrica; vidros elétricos nas 4 portas; painel de instrumentos com elementos digitais para informações essenciais à condução, podendo ser totalmente digital ou híbrido; retrovisores externos com ajuste elétrico e repetidores de direção integrados, quando disponíveis na versão; sensores de chuva e crepuscular para acionamento automático de limpador e iluminação, quando originais da versão ofertada.				
--	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

CONECTIVIDADE: Central multimídia original de fábrica, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas; compatibilidade com espelhamento de smartphones via Apple CarPlay e Android Auto, com fio ou sem fio, conforme versão; sistema de som de fábrica; mínimo de 1 tomada USB dianteira, admitidas tomadas USB traseiras se integrantes da versão; carregador de celular por indução, quando integrante da configuração original. CONVENIÊNCIA: Chave presencial ou sistema equivalente de acesso e partida sem chave mecânica convencional; câmera de ré com linhas guias; sensores de estacionamento traseiros, admitidos sensores dianteiros quando de série na versão ofertada; coluna de direção com ajuste, no mínimo, de altura; banco do motorista com ajuste manual de altura; banco traseiro bipartido e rebatível, quando integrante da versão; descanso de braço central dianteiro, quando integrante da configuração original. ACESSÓRIOS E CONDIÇÕES: Tapetes internos (originais ou compatíveis com o modelo);				
protetor de motor; sistema auxiliar de iluminação dianteira, quando parte do conjunto óptico original e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; película de controle solar instalada nos vidros, respeitando integralmente os limites legais e regulamentares vigentes; cores externas prata, cinza ou branco, em pintura sólida ou metálica, conforme disponibilidade de cada fabricante; entrega do veículo emplacado, licenciado e com tributos, taxas e encargos exigíveis quitados, em conformidade com legislação aplicável a veículos oficiais; garantia de fábrica integral por período mínimo de 3 anos, sem limite de quilometragem; comprovação técnica por meio de ficha técnica, catálogo oficial, manual do fabricante, prospecto comercial ou documento equivalente.				



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

C.P.L.

Fls: ____

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 940.815,16.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4241/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0032/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (__) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	--------	-------	------------	------------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1.	VEÍCULO ZERO KM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, MOTORIZAÇÃO COM CORRENTE DE COMANDO, RODAS DE 15" COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FARÓIS DE LUZ DIURNA (DRL), CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETROASSISTIDA, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 8 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY® E GOOGLE ANDROID AUTO®, COM CONECTIVIDADE SEM FIO OU EQUIVALENTE, CONEXÃO BLUETOOTH® COM STREAMING DE ÁUDIO, ACESSO À AGENDA E AO HISTÓRICO DE CHAMADAS, COMANDOS DE VOZ E COMANDOS DE ÁUDIO E BLUETOOTH® NO VOLANTE, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS A PARTIR DE 2.530 MM, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), PORTA-MALAS MÍNIMO DE 475 L, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE	unidade	7			
----	--	---------	---	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTABILIDADE (ESP OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TCS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP (HSA, HAC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS VEÍCULOS EMPLACADOS, LICENCIADOS E REGISTRADOS EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS TODAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS.					
---	--	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2	VEÍCULO ZERO KM. MOTOR MÍNIMO 1.3 FLEX, 4 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV (GASOLINA) E 107 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, COMBUSTÍVEL FLEX. ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 180 MM. ALÇAS DE APOIO NAS LATERAIS DO TETO PARA PASSAGEIROS DIANTEIRO E TRASEIROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 300 LITROS. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 47 LITROS. FARÓIS DE NEBLINA. FARÓIS COM ILUMINAÇÃO EM LED OU LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL). MOLDURAS DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA. RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", EQUIPADAS COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. SUSPENSÃO ELEVADA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO ONE TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. AEROFÓLIO TRASEIRO. ALARME ANTIFURTO. ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA. AR-CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA-OBJETOS	unidade	1			
---	---	---------	---	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

NO ENCOSTO. BANCO TRASEIRO REBATÍVEL. MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA. BRAKE LIGHT E SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (ESS). CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 7", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS USB E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ. CHAVE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADORES. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 03 PONTOS. COMPUTADOR DE BORDO. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). CONTROLE DE TRAÇÃO. COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO, LICENCIADO					
E REGISTRADO EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO A CONTRATADA TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS					



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, NOVO (ZERO KM), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tipo: veículo automotor de passeio, categoria SUV compacto, com 4 portas laterais e 1 tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem; capacidade mínima de 5 ocupantes, incluindo o condutor; rack de teto longitudinal instalado de fábrica, quando integrante da configuração original da versão ofertada. MOTORIZAÇÃO: Cilindrada mínima de 1,0 litro; combustível com tecnologia flex (etanol e gasolina); arquitetura com mínimo de 3 cilindros em linha; presença de turbocompressor e sistema de injeção direta de combustível, originais de fábrica; conjunto motriz compatível com uso institucional contínuo em ciclo urbano e rodoviário leve, com disponibilidade de peças e assistência técnica em rede nacional. DESEMPENHO MÍNIMO: Potência máxima mínima de 100 cv, considerada em qualquer dos combustíveis previstos (gasolina ou etanol), conforme ficha técnica					
---	---	--	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

oficial do fabricante, admitida equivalência técnica superior; torque máximo mínimo de 16,5 kgfm, em faixa de rotação adequada ao uso urbano e intermunicipal, admitida equivalência técnica superior, desde que mantidos ou superados os parâmetros mínimos. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: Transmissão automática, original de fábrica, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; tipo de câmbio convencional com conversor de torque ou automatizado de dupla embreagem, compatível com a motorização ofertada; volante multifuncional, admitida função de trocas manuais no volante quando integrante da versão apresentada; direção com assistência elétrica progressiva ou tecnologia equivalente de mesma eficiência, original de fábrica; tração dianteira. RODAS E PNEUS: Rodas em liga leve com diâmetro mínimo de 16 polegadas; pneus radiais compatíveis com a especificação homologada pelo fabricante para o modelo ofertado. DIMENSÕES EXTERNAS: Veículo enquadrado no segmento SUV compacto, apto à circulação urbana e					
--	--	--	--	--	--



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

uso institucional em vias pavimentadas; comprimento total mínimo de 4.050 mm e máximo de 4.180 mm; distância entre eixos mínima de 2.520 mm e máxima de 2.600 mm. CAPACIDADES MÍNIMAS: Portamalas com capacidade útil mínima de 350 litros, segundo padrão de medição adotado pelo fabricante; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. SEGURANÇA ATIVA E ASSISTÊNCIAS: Sistema de segurança com, no mínimo, 6 airbags, sendo 2 frontais, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina; controle eletrônico de estabilidade (ESC); controle de tração (TCS/ASR); assistente de partida em rampas (HHC/HAC); freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); alerta de perda de pressão dos pneus, quando disponível na versão ofertada; câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros. RECURSOS ADICIONAIS DE ASSISTÊNCIA: No mínimo 2 recursos adicionais de assistência à condução, quando integrantes da versão ofertada, dentre os seguintes: controle adaptativo de velocidade e distância					
---	--	--	--	--	--

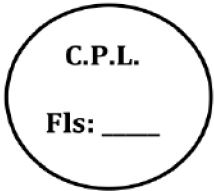


C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

(ACC); frenagem autônoma de emergência (AEB); frenagem automática póscolisão; sistema detector de fadiga do condutor; bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Faróis principais com tecnologia em LED, com luz de condução diurna (DRL) integrada ou solução equivalente de eficiência superior, originais de fábrica; lanternas traseiras com tecnologia compatível com o padrão da versão ofertada; conformidade integral com a legislação de trânsito e normas técnicas aplicáveis. CONFORTO E TECNOLOGIA: Arcondicionado automático ou digital, original de fábrica; vidros elétricos nas 4 portas; painel de instrumentos com elementos digitais para informações essenciais à condução, podendo ser totalmente digital ou híbrido; retrovisores externos com ajuste elétrico e repetidores de direção integrados, quando disponíveis na versão; sensores de chuva e crepuscular para acionamento automático de limpador e iluminação, quando originais da versão ofertada.					
---	--	--	--	--	--





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 4241/2026 - Pregão Eletrônico nº 0032/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

Ficha 86 - Material Permanente 44.90.52.00 - Fonte de Recurso 573 (Educação)

Ficha 344 - Material Permanente 44.90.52.00 - Fonte de Recurso 706 (Saúde)

Ficha 353 - Material Permanente 44.90.52.00 - Fonte de Recurso 600 (Saúde).

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Varre-Sai) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Varre-Sai/RJ, mediante a aquisição de 09 (nove) veículos automotores zero quilômetro, destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa, à renovação e ampliação parcial da frota municipal e ao apoio na execução dos serviços públicos prestados à população.

2.2 - A demanda da Secretaria Municipal de Saúde foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar encaminhados através do PAD nº 4241, nos quais foi demonstrada a necessidade de aquisição de 08 (oito) veículos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, visando proporcionar maior eficiência, segurança, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.3 - A aquisição dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde será custeada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 39420004, destinada à aquisição de 02 (dois) veículos, e nº 42100004, destinada à aquisição de 06 (seis) veículos, recursos de investimento destinados ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, cuja adequada execução exige a adoção das medidas administrativas necessárias à efetivação da presente contratação.

2.4 - Os veículos serão utilizados no transporte de pacientes, servidores, equipes multiprofissionais, medicamentos, insumos, materiais, equipamentos, apoio às ações da Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Tratamento Fora do Domicílio - TFD, visitas domiciliares, campanhas de vacinação e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, formalizou sua demanda mediante Documento de Formalização da Demanda encaminhado através do PAD nº 3921, justificando a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, visando proporcionar maior eficiência às ações



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

de acompanhamento da rede municipal de ensino, transporte de servidores, materiais, documentos e apoio às unidades escolares.

2.6 - O veículo destinado à Secretaria Municipal de Educação será adquirido com recursos próprios da respectiva Secretaria, em razão da necessidade identificada no planejamento administrativo e da disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda.

2.7 - Considerando que ambas as demandas possuem natureza semelhante, referem-se ao fornecimento de veículos automotores novos e serão processadas por meio de um único procedimento licitatório, procedeu-se à consolidação das informações constantes do PAD nº 4241, da Secretaria Municipal de Saúde, e do PAD nº 3921, da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos respectivos documentos de planejamento, para elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar unificado, que integrará o processo administrativo e será publicado juntamente com o Edital, permitindo maior racionalização dos atos administrativos, economia processual, padronização das especificações técnicas e ganho de escala na futura contratação.

2.8 - A aquisição de veículos novos mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando maior confiabilidade mecânica, redução das despesas com manutenção corretiva, menor consumo de combustível, cobertura pela garantia do fabricante, maior disponibilidade operacional da frota e melhores condições de segurança aos servidores, usuários e demais ocupantes.

2.9 - Diante do exposto, a presente contratação revela-se necessária para assegurar melhores condições de execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, contribuindo para a continuidade, eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Varre-Sai/RJ.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.4 - A aquisição de veículos novos contribui diretamente para a sustentabilidade ambiental e para a eficiência operacional da frota municipal, na medida em que amplia e moderniza os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, proporcionando maior confiabilidade, redução do consumo de combustível, diminuição dos custos de manutenção corretiva e menor emissão de poluentes quando comparados a veículos com elevado tempo de uso e desgaste operacional.

4.5 - Os veículos a serem adquiridos deverão possuir tecnologia atualizada, observando as especificações técnicas definidas pela Administração, com motorização mais eficiente, sistemas modernos de segurança, maior durabilidade e melhor desempenho energético, contribuindo para a racionalização dos custos operacionais, para a redução dos impactos ambientais e para a adequada execução das atividades institucionais.

4.6 - Entre os benefícios ambientais, operacionais e de sustentabilidade decorrentes da contratação, destacam-se:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

a) eficiência energética e redução de emissões, mediante a aquisição de veículos novos em conformidade com a fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, proporcionando menor emissão de poluentes atmosféricos e maior eficiência no consumo de combustível;

b) ampliação da vida útil da frota municipal, reduzindo a necessidade de substituições em curto prazo e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos;

c) redução da geração de resíduos, em razão da menor necessidade de substituição de componentes, pneus, baterias, filtros, lubrificantes e demais peças sujeitas a desgaste prematuro;

d) incremento da segurança dos usuários e servidores, mediante a utilização de veículos dotados de equipamentos de segurança compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, contribuindo para a redução dos riscos de acidentes e de seus impactos sociais, patrimoniais e ambientais;

e) maior previsibilidade das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia do fabricante, favorecendo o planejamento da gestão da frota, a racionalização do consumo de peças e insumos e a redução dos custos operacionais.

4.7 - A solução proposta observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e do planejamento, considerando todo o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, contribuindo para a modernização da frota municipal e para a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Varre-Sai/RJ, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de disponibilidade de fornecedores, custos de manutenção, eficiência energética, segurança, garantia, assistência técnica e adequação às finalidades institucionais da Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.2 - Para a definição da solução mais adequada, foram analisadas, dentre outras, as seguintes alternativas:

- a) manutenção da frota atualmente disponível;
- b) locação de veículos;
- c) utilização de serviços terceirizados de transporte;
- d) aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).

5.3 - A manutenção da frota existente mostrou-se insuficiente para atendimento das necessidades da Administração, considerando o aumento da demanda por deslocamentos institucionais, a necessidade de ampliação da capacidade operacional das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, o desgaste natural dos veículos atualmente utilizados, o aumento dos custos de manutenção corretiva e preventiva, bem como a maior indisponibilidade operacional decorrente do tempo de uso da frota.

5.4 - A alternativa consistente na locação de veículos foi igualmente analisada. Contudo, verificou-se que essa modalidade não se mostra a mais vantajosa para atendimento da demanda permanente da Administração, uma vez que implica despesas continuadas durante toda a vigência contratual, limitações contratuais quanto à utilização dos veículos, necessidade de constante gestão contratual e, ao final da contratação, não resulta na incorporação de patrimônio ao Município.

5.5 - Também foi avaliada a utilização de serviços terceirizados de transporte. Entretanto, essa solução não atende adequadamente às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, tendo em vista que as atividades desenvolvidas exigem disponibilidade permanente de veículos, deslocamentos imprevisíveis, atendimento a demandas administrativas, técnicas e assistenciais, transporte de servidores, pacientes, materiais, documentos e equipamentos, circunstâncias que demandam autonomia operacional incompatível com a terceirização integral dos serviços.

5.6 - Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de veículos automotores novos representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, proporcionando maior disponibilidade da frota, redução dos custos de manutenção, cobertura pela garantia do fabricante, maior segurança aos usuários, melhor



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

eficiência energética, ampliação da vida útil dos bens públicos e incorporação definitiva do patrimônio ao Município.

5.7 - A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, contemplando a aquisição de veículos com especificações técnicas compatíveis com as atividades institucionais desenvolvidas por cada unidade administrativa, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública..

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - A solução proposta consiste na aquisição de 09 (nove) veículos automotores zero quilômetro, destinados ao fortalecimento da frota das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Varre-Sai/RJ. Desses, 08 (oito) veículos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 02 (dois) veículos adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 39420004 e 06 (seis) veículos adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 42100004. O veículo restante será destinado à Secretaria Municipal de Educação e será adquirido com recursos próprios da respectiva Secretaria, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e as necessidades operacionais de cada unidade administrativa..

6.5 - As especificações técnicas dos veículos foram definidas considerando as características geográficas e operacionais do Município de Varre-Sai/RJ, que possui significativa extensão territorial composta por áreas urbanas e rurais, com predominância de estradas não pavimentadas em diversas localidades. Dessa forma, buscou-se estabelecer requisitos mínimos relacionados à motorização, segurança, desempenho, conforto, durabilidade e capacidade operacional, aptos a garantir a adequada execução das atividades institucionais



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

6.6 - A utilização dos veículos proporcionará, dentre outros benefícios:

- a) maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas administrativas, técnicas, educacionais e assistenciais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;
- b) melhores condições de deslocamento de servidores, pacientes, equipes multiprofissionais, materiais, documentos, equipamentos e demais insumos necessários à prestação dos serviços públicos;
- c) maior segurança aos usuários e condutores, mediante a utilização de veículos dotados de equipamentos modernos de segurança, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- d) redução dos custos de manutenção corretiva, maior disponibilidade operacional da frota e ampliação da vida útil dos bens públicos;
- e) melhoria das condições de atendimento à população, especialmente nas localidades rurais, assegurando maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

6.7 - A aquisição de veículos zero quilômetro representa solução técnica e economicamente vantajosa para a Administração, proporcionando maior confiabilidade operacional, redução das despesas com manutenção, cobertura pela garantia do fabricante, maior eficiência energética, incorporação de patrimônio ao Município e melhores condições para execução das atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6.8 - Assim, a solução proposta não se limita à renovação e ampliação da frota municipal, mas busca assegurar que as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação disponham de veículos compatíveis com suas respectivas necessidades operacionais, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos, para o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município e para o atendimento mais eficiente da população de Varre-Sai/RJ



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.9 - A solução contempla o fornecimento dos veículos completos, novos (zero quilômetro), incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como os serviços de transporte, entrega técnica, emplacamento, licenciamento, registro em nome do Município e demais providências necessárias à sua imediata entrada em operação, não se restringindo ao simples fornecimento do bem.

6.9.1 - A inclusão dos serviços de emplacamento, licenciamento e registro dos veículos no objeto da contratação decorre da necessidade de assegurar que os bens sejam entregues em condições de imediato uso pela Administração, evitando a instauração de procedimentos administrativos acessórios, contratações complementares e atrasos decorrentes da transferência dessas responsabilidades ao Município. Trata-se de providências obrigatórias para circulação regular dos veículos em vias públicas, cuja execução depende de órgãos e serviços especializados, revelando-se mais eficiente e econômica sua concentração em um único contrato, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10 - As especificações técnicas mínimas dos veículos foram estabelecidas a partir das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, considerando as características geográficas do Município de Varre-Sai/RJ, que possui extensa malha viária composta por estradas pavimentadas e não pavimentadas, regiões montanhosas e comunidades rurais que demandam deslocamentos frequentes durante todo o ano, buscando-se selecionar veículos capazes de proporcionar segurança, durabilidade, desempenho e menor custo operacional ao longo de sua vida útil.

6.10.1 - A exigência de motorização mínima, potência, torque, altura em relação ao solo, distância entre eixos, capacidade do porta-malas, equipamentos de segurança, itens de conforto e demais características técnicas não tem por finalidade restringir a competitividade do certame ou direcionar a contratação para fabricante específico, mas assegurar que os veículos apresentem desempenho compatível com a utilização contínua em atividades institucionais, possibilitando o transporte seguro de servidores, pacientes, materiais, equipamentos e documentos, inclusive em vias com pavimentação irregular e estradas vicinais.

6.10.2 - A exigência de equipamentos de segurança, tais como sistema de freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampas, câmera de ré, sensores de estacionamento e mínimo de seis airbags, decorre da necessidade de redução dos riscos inerentes à utilização intensiva da frota oficial, proporcionando maior proteção aos condutores, passageiros e terceiros, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em vias rurais com características topográficas acentuadas.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.10.3 - As exigências relativas à central multimídia, conectividade com sistemas de telefonia móvel, comandos de áudio, direção eletroassistida, ar-condicionado, volante multifuncional e demais itens de ergonomia e conforto não possuem natureza estética ou de luxo, mas destinam-se a proporcionar melhores condições de condução, reduzir a fadiga dos motoristas, facilitar a comunicação durante as atividades institucionais e aumentar a segurança operacional durante a utilização diária dos veículos.

6.10.4 - As especificações relacionadas ao conjunto de rodas, pneus, suspensão, proteção inferior do motor, quando exigida, e demais componentes estruturais visam conferir maior resistência ao uso contínuo em vias urbanas e rurais, reduzindo a incidência de danos mecânicos, aumentando a vida útil dos veículos e diminuindo os custos de manutenção corretiva suportados pela Administração.

6.11 - Todas as especificações técnicas foram definidas com base em critérios objetivos de desempenho, segurança, durabilidade, economicidade e disponibilidade de mercado, admitindo-se o fornecimento de veículos de qualquer fabricante que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, preservando-se o caráter competitivo do certame e observando-se os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vedação ao direcionamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12 - Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, as especificações técnicas foram submetidas à revisão crítica, sendo promovidas adequações destinadas a ampliar a competitividade do certame, mediante a substituição de características excessivamente específicas por requisitos mínimos de desempenho, capacidade, segurança, conforto e funcionalidade, suficientes ao atendimento das necessidades da Administração. Permaneceram apenas as exigências tecnicamente justificadas, compatíveis com a utilização intensiva dos veículos nas atividades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, especialmente em vias urbanas e rurais, evitando-se a adoção de especificações desnecessárias ou potencialmente restritivas da competição, sem prejuízo da qualidade, da durabilidade, da segurança e da eficiência operacional esperadas pela Administração Pública. Tal providência reforça a observância aos princípios da competitividade, da isonomia, da proporcionalidade, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.13 - Considerando que os veículos serão utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, torna-se imprescindível que as revisões periódicas exigidas para manutenção da garantia de fábrica possam ser realizadas em distância compatível com a realidade operacional do Município.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.14 - A realização das revisões preventivas constitui condição indispensável para preservação da garantia contratual e da vida útil dos veículos. A inexistência de assistência técnica autorizada em distância razoável implicaria elevados custos indiretos com deslocamento, maior tempo de indisponibilidade da frota, aumento do consumo de combustível, necessidade de afastamento de servidores para acompanhamento dos serviços e prejuízo à continuidade das atividades administrativas e assistenciais desempenhadas pelos veículos.

6.15 - Em razão disso, deverá ser exigido que a marca ofertada disponha de concessionária ou oficina autorizada pelo fabricante apta à realização das revisões periódicas de garantia em raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Varre-Sai/RJ, assegurando atendimento tempestivo, manutenção da garantia de fábrica e redução dos custos operacionais decorrentes dos deslocamentos.

6.16 - Registra-se que a exigência não possui caráter restritivo, uma vez que diversas montadoras atualmente comercializadas no mercado nacional possuem rede de concessionárias e assistência técnica autorizada dentro do referido raio de abrangência, preservando-se a ampla competitividade do certame e observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1.	VEÍCULO ZERO KM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, MOTORIZAÇÃO COM CORRENTE DE COMANDO, RODAS DE 15" COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FARÓIS DE LUZ DIURNA (DRL), CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETROASSISTIDA, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 8 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APPLE CARPLAY® E GOOGLE ANDROID AUTO®, COM CONECTIVIDADE SEM FIO OU EQUIVALENTE, CONEXÃO BLUETOOTH® COM STREAMING DE ÁUDIO, ACESSO À AGENDA E AO HISTÓRICO DE CHAMADAS, COMANDOS DE VOZ E COMANDOS DE ÁUDIO E BLUETOOTH® NO VOLANTE, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS A PARTIR DE 2.530 MM, MÍNIMO DE 06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA), PORTA-MALAS MÍNIMO DE 475 L, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE	unidade	7
	ESTABILIDADE (ESP OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TCS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HSA, HAC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS VEÍCULOS EMPLACADOS, LICENCIADOS E REGISTRADOS EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS TODAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2	VEÍCULO ZERO KM. MOTOR MÍNIMO 1.3 FLEX, 4 CILINDROS EM LINHA, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV (GASOLINA) E 107 CV (ETANOL), TORQUE COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO OFERTADA, COMBUSTÍVEL FLEX. ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 180 MM. ALÇAS DE APOIO NAS LATERAIS DO TETO PARA PASSAGEIROS DIANTEIRO E TRASEIROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 300 LITROS. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 47 LITROS. FARÓIS DE NEBLINA. FARÓIS COM ILUMINAÇÃO EM LED OU LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL). MOLDURAS DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA. RODAS DE LIGA LEVE ARO 15", EQUIPADAS COM PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. SUSPENSÃO ELEVADA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO ONE TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. AEROFÓLIO TRASEIRO. ALARME ANTIFURTO. ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA. AR-CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA-OBJETOS	unidade	1
	NO ENCOSTO. BANCO TRASEIRO REBATÍVEL. MÍNIMO DE 06 (SEIS) AIRBAGS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA. BRAKE LIGHT E SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (ESS). CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 7", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, BLUETOOTH, NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS USB E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ. CHAVE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADORES. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 03 PONTOS. COMPUTADOR DE BORDO. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). CONTROLE DE TRAÇÃO. COR BRANCA, COM JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE OS LIMITES LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES. E TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO, LICENCIADO		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

	E REGISTRADO EM NOME DO MUNICÍPIO, ASSUMINDO A CONTRATADA TODOS OS CUSTOS, OBSERVADAS AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS VEÍCULOS OFICIAIS		
3	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, NOVO (ZERO KM), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tipo: veículo automotor de passeio, categoria SUV compacto, com 4 portas laterais e 1 tampa traseira para acesso ao compartimento de bagagem; capacidade mínima de 5 ocupantes, incluindo o condutor; rack de teto longitudinal instalado de fábrica, quando integrante da configuração original da versão ofertada. MOTORIZAÇÃO: Cilindrada mínima de 1,0 litro; combustível com tecnologia flex (etanol e gasolina); arquitetura com mínimo de 3 cilindros em linha; presença de turbocompressor e sistema de injeção direta de combustível, originais de fábrica; conjunto motriz compatível com uso institucional contínuo em ciclo urbano e rodoviário leve, com disponibilidade de peças e assistência técnica em rede nacional. DESEMPENHO MÍNIMO: Potência máxima mínima de 100 cv, considerada em qualquer dos combustíveis previstos (gasolina ou etanol), conforme ficha técnica		
	oficial do fabricante, admitida equivalência técnica superior; torque máximo mínimo de 16,5 kgfm, em faixa de rotação adequada ao uso urbano e intermunicipal, admitida equivalência técnica superior, desde que mantidos ou superados os parâmetros mínimos. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO: Transmissão automática, original de fábrica, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; tipo de câmbio convencional com conversor de torque ou automatizado de dupla embreagem, compatível com a motorização ofertada; volante multifuncional, admitida função de trocas manuais no volante quando integrante da versão apresentada; direção com assistência elétrica progressiva ou tecnologia equivalente de mesma eficiência, original de fábrica; tração dianteira. RODAS E PNEUS: Rodas em liga leve com diâmetro mínimo de 16 polegadas; pneus radiais compatíveis com a especificação homologada pelo fabricante para o modelo ofertado. DIMENSÕES EXTERNAS: Veículo enquadrado no segmento SUV compacto, apto à circulação urbana e		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

	uso institucional em vias pavimentadas; comprimento total mínimo de 4.050 mm e máximo de 4.180 mm; distância entre eixos mínima de 2.520 mm e máxima de 2.600 mm. CAPACIDADES MÍNIMAS: Portamalas com capacidade útil mínima de 350 litros, segundo padrão de medição adotado pelo fabricante; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. SEGURANÇA ATIVA E ASSISTÊNCIAS: Sistema de segurança com, no mínimo, 6 airbags, sendo 2 frontais, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina; controle eletrônico de estabilidade (ESC); controle de tração (TCS/ASR); assistente de partida em rampas (HHC/HAC); freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); alerta de perda de pressão dos pneus, quando disponível na versão ofertada; câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros. RECURSOS ADICIONAIS DE ASSISTÊNCIA: No mínimo 2 recursos adicionais de assistência à condução, quando integrantes da versão ofertada, dentre os seguintes: controle adaptativo de velocidade e distância		
	(ACC); frenagem autônoma de emergência (AEB); frenagem automática póscolisão; sistema detector de fadiga do condutor; bloqueio eletrônico de diferencial ou sistema equivalente. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Faróis principais com tecnologia em LED, com luz de condução diurna (DRL) integrada ou solução equivalente de eficiência superior, originais de fábrica; lanternas traseiras com tecnologia compatível com o padrão da versão ofertada; conformidade integral com a legislação de trânsito e normas técnicas aplicáveis. CONFORTO E TECNOLOGIA: Arcondicionado automático ou digital, original de fábrica; vidros elétricos nas 4 portas; painel de instrumentos com elementos digitais para informações essenciais à condução, podendo ser totalmente digital ou híbrido; retrovisores externos com ajuste elétrico e repetidores de direção integrados, quando disponíveis na versão; sensores de chuva e crepuscular para acionamento automático de limpador e iluminação, quando originais da versão ofertada.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

	CONECTIVIDADE: Central multimídia original de fábrica, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas; compatibilidade com espelhamento de smartphones via Apple CarPlay e Android Auto, com fio ou sem fio, conforme versão; sistema de som de fábrica; mínimo de 1 tomada USB dianteira, admitidas tomadas USB traseiras se integrantes da versão; carregador de celular por indução, quando integrante da configuração original. CONVENIÊNCIA: Chave presencial ou sistema equivalente de acesso e partida sem chave mecânica convencional; câmera de ré com linhas guias; sensores de estacionamento traseiros, admitidos sensores dianteiros quando de série na versão ofertada; coluna de direção com ajuste, no mínimo, de altura; banco do motorista com ajuste manual de altura; banco traseiro bipartido e rebatível, quando integrante da versão; descanso de braço central dianteiro, quando integrante da configuração original. ACESSÓRIOS E CONDIÇÕES: Tapetes internos (originais ou compatíveis com o modelo);		
	protetor de motor; sistema auxiliar de iluminação dianteira, quando parte do conjunto óptico original e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; película de controle solar instalada nos vidros, respeitando integralmente os limites legais e regulamentares vigentes; cores externas prata, cinza ou branco, em pintura sólida ou metálica, conforme disponibilidade de cada fabricante; entrega do veículo emplacado, licenciado e com tributos, taxas e encargos exigíveis quitados, em conformidade com legislação aplicável a veículos oficiais; garantia de fábrica integral por período mínimo de 3 anos, sem limite de quilometragem; comprovação técnica por meio de ficha técnica, catálogo oficial, manual do fabricante, prospecto comercial ou documento equivalente.		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - A definição dos quantitativos previstos na presente contratação decorre das necessidades formalmente identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, observada a disponibilidade dos recursos financeiros destinados à aquisição dos veículos, compreendendo recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como recursos próprios destinados à Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2 - As Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004 preveem a aquisição de 08 (oito) veículos automotores zero quilômetro para fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 02 (dois) veículos vinculados à Emenda Parlamentar nº 39420004 e 06 (seis) veículos vinculados à Emenda Parlamentar nº 42100004. Complementarmente, a Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, custeado com recursos próprios, destinado ao atendimento de suas demandas administrativas e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

operacionais.

7.1.3 - Para definição dos quantitativos foram considerados:

- a) as necessidades operacionais identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme Documentos de Formalização da Demanda e Estudos Técnicos Preliminares que deram origem ao presente procedimento;
- b) a destinação específica dos recursos financeiros vinculados às Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, bem como a disponibilidade de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação;
- c) os levantamentos de mercado realizados pelo Município, que demonstraram a viabilidade da aquisição dos veículos pretendidos, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração;
- d) a compatibilidade entre os quantitativos previstos, os recursos financeiros disponíveis e as necessidades de fortalecimento e ampliação da frota municipal destinada à execução dos serviços públicos.

7.1.4 - Os quantitativos foram definidos de forma objetiva, considerando as necessidades efetivamente demonstradas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, a destinação específica dos recursos financeiros disponíveis e o planejamento administrativo realizado, não se verificando quantitativos excessivos ou incompatíveis com as demandas que se pretende atender por meio da presente contratação.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 940.815,16 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços. O valor corresponde à soma dos levantamentos realizados para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

8.2 - Para a Secretaria Municipal de Saúde, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 786.375,99 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

centavos), contemplando a aquisição de 08 (oito) veículos automotores zero quilômetro, distribuídos entre os itens destinados às Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, conforme Mapa de Apuração de Preços elaborado pelo Setor de Compras.

8.3 - Para a Secretaria Municipal de Educação, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 154.439,17 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), destinado à aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, conforme Mapa de Apuração de Preços elaborado pelo Setor de Compras.

8.4 - A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada com a utilização de múltiplas fontes, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo consultas em plataformas eletrônicas especializadas, sistemas oficiais de compras públicas e demais fontes aptas à formação da cesta de preços, sendo adotado como valor referencial o resultado da média aritmética dos preços considerados válidos após a análise técnica das informações coletadas.

8.5 - Durante a elaboração da pesquisa de preços, foram desconsiderados, quando existentes, valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade mercadológica, observando-se critérios técnicos de tratamento das informações, de forma a assegurar maior confiabilidade à estimativa da contratação, conforme demonstrado nos respectivos Mapas de Apuração de Preços.

8.6 - Os Mapas de Apuração de Preços, acompanhados dos respectivos relatórios de pesquisa, integram os autos do processo administrativo, contendo QR Codes e demais elementos que possibilitam a consulta, rastreabilidade e verificação das informações obtidas junto às respectivas fontes pesquisadas, assegurando transparência, autenticidade e controle dos dados utilizados na formação do valor estimado.

8.7 - Em observância aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade, bem como visando à racionalização do consumo de papel e de insumos gráficos, as cotações eletrônicas obtidas junto às plataformas digitais e sistemas de pesquisa de preços não serão impressas integralmente, uma vez que permanecem disponíveis para consulta eletrônica mediante os respectivos QR Codes, links, identificadores ou mecanismos de validação constantes dos relatórios que instruem o processo administrativo, sem prejuízo da ampla fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

8.8 - Os valores estimados servirão exclusivamente como referência para o julgamento da licitação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor integral estimado, podendo a Administração obter propostas mais vantajosas durante a fase competitiva do certame,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - A presente contratação não depende da celebração prévia de outras contratações para sua execução.

10.2 - Registra-se, contudo, que a efetiva disponibilização dos veículos para utilização pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação dependerá da conclusão dos procedimentos de emplacamento, licenciamento e registro junto aos órgãos de trânsito competentes, serviços cuja execução é realizada por terceiros. Considerando que tais providências constituem requisito legal indispensável para a circulação regular dos veículos em vias públicas, a Administração optou por incluir esses serviços no escopo da presente contratação, atribuindo à futura contratada a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, inclusive o pagamento das taxas, tributos, emolumentos e demais despesas correlatas. Essa solução mostra-se mais eficiente e econômica, pois evita a celebração de contratações acessórias, reduz a necessidade de procedimentos administrativos paralelos, elimina atrasos decorrentes da transferência de responsabilidades entre particulares e Administração, assegura que os veículos sejam entregues em condições de imediata utilização e garante maior celeridade na disponibilização dos bens para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Após a entrega, os veículos serão incorporados à frota oficial do Município, observados os procedimentos administrativos de tombamento patrimonial, identificação e demais providências necessárias à sua entrada em operação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado, pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Fortalecer as frotas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, ampliando a capacidade operacional para execução das atividades administrativas, técnicas, assistenciais e educacionais desenvolvidas pelo Município.
- b) Garantir melhores condições de deslocamento das equipes, servidores, pacientes, materiais, equipamentos, documentos e demais insumos necessários à prestação dos serviços públicos, inclusive nas localidades rurais, mediante a utilização de veículos adequados às características do território municipal.
- c) Assegurar maior segurança, conforto e confiabilidade no transporte realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, por meio da utilização de veículos dotados de modernos sistemas de segurança, estabilidade e dirigibilidade.
- d) Reduzir os custos de manutenção corretiva da frota municipal, ampliando a disponibilidade operacional dos veículos e promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.
- e) Aumentar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas institucionais e da população.
- f) Contribuir para a sustentabilidade ambiental mediante a aquisição de veículos novos, mais eficientes, com menor consumo de combustível e menores índices de emissão de poluentes, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
- g) Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes das Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, bem como dos recursos próprios destinados à Secretaria Municipal de Educação, observando as respectivas finalidades e o planejamento administrativo que fundamenta a presente contratação.
- h) Modernizar e fortalecer a frota oficial do Município, proporcionando melhores condições para execução das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

13 - Providências a serem Adotadas



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.1 - Foram adotadas as providências necessárias ao planejamento da contratação, compreendendo a formalização das demandas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, a elaboração dos respectivos Estudos Técnicos Preliminares, a consolidação das informações em um único processo administrativo, a realização do levantamento de mercado, da pesquisa de preços, da estimativa do valor da contratação e a definição das especificações técnicas dos veículos pretendidos.

13.2 - Deverá ser concluída a elaboração, aprovação e publicação do Termo de Referência, contemplando todas as especificações técnicas dos veículos, os critérios de julgamento, as exigências de habilitação, as obrigações das partes, as condições de entrega, recebimento, garantia, fiscalização e pagamento, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 - O Termo de Referência deverá estabelecer especificações técnicas suficientes para assegurar a aquisição de veículos compatíveis com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, bem como prever a obrigatoriedade de entrega dos veículos devidamente emplacados, licenciados e registrados em nome do Município, com todos os tributos, taxas e encargos pertinentes integralmente quitados.

13.4 - O edital deverá prever critérios objetivos para análise da exequibilidade das propostas, especialmente quando houver ofertas com valores significativamente inferiores ao orçamento estimado, podendo a Administração exigir documentação complementar destinada à demonstração da viabilidade econômica da proposta, sempre que presentes indícios de inexequibilidade.

13.5 - O instrumento convocatório deverá observar a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à prioridade de contratação local e regional, quando cabível, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com a Lei Municipal nº 1.115/2025, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

13.6 - O edital deverá vedar a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas as hipóteses legalmente cabíveis e desde que previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução das obrigações assumidas.

13.7 - O Termo de Referência deverá estabelecer critérios para o recebimento provisório e definitivo dos veículos, contemplando a conferência quantitativa e qualitativa, a verificação das especificações técnicas, dos equipamentos obrigatórios, dos acessórios exigidos, da



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

documentação, do emplacamento, do licenciamento e do registro em nome do Município.

13.8 - A execução do futuro contrato deverá ser acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, promover o recebimento dos veículos, registrar eventuais ocorrências e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.9 - Não serão necessárias obras, adaptações físicas ou implantação de infraestrutura específica para utilização dos veículos, considerando que o Município já dispõe das condições operacionais necessárias para sua incorporação à frota oficial, permanecendo apenas as providências administrativas relacionadas ao tombamento patrimonial, identificação visual e demais procedimentos internos de gestão da frota após o recebimento definitivo dos bens.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de veículos automotores zero quilômetro, embora necessária para o fortalecimento das frotas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, poderá gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até a destinação final dos componentes e resíduos decorrentes de sua utilização. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

a) Produção e industrialização: o processo de fabricação dos veículos demanda consumo de energia, água, matérias-primas e recursos naturais, além de gerar emissões atmosféricas e resíduos industriais.

b) Consumo de combustíveis: durante sua vida útil, os veículos produzirão emissões decorrentes da queima de combustíveis, ainda que em menor intensidade, em razão da utilização de veículos novos, dotados de tecnologias mais eficientes e em conformidade com a fase vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

c) Geração de resíduos automotivos: a utilização dos veículos implicará, ao longo do tempo, a substituição de pneus, baterias, lubrificantes, filtros e demais componentes sujeitos a desgaste, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

d) Manutenção preventiva e corretiva: as atividades de manutenção envolvem a utilização de peças, fluidos e insumos que, caso descartados inadequadamente, poderão ocasionar impactos ambientais.

e) Transporte e logística: a entrega dos veículos ao Município e sua utilização nas atividades institucionais resultarão em consumo de combustíveis e emissão de gases de efeito estufa.

f) Destinação ao final da vida útil: após o encerramento de sua vida útil, os veículos e seus componentes deverão ser destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, privilegiando-se, sempre que possível, a reutilização, reciclagem e demais práticas ambientalmente adequadas.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.1.1 - A presente contratação foi precedida de planejamento técnico, operacional e orçamentário, sendo identificados os principais riscos capazes de comprometer a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual, os quais poderão ser mitigados por meio das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e no futuro contrato administrativo.

15.2 - Dentre os principais riscos identificados destacam-se:

a) fornecimento de veículos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, mitigado mediante exigência de comprovação das características técnicas, análise da documentação do fabricante, fiscalização do recebimento e possibilidade de recusa dos veículos em desconformidade;

b) atraso na entrega dos veículos, mitigado pela fixação de prazo contratual compatível, aplicação das penalidades cabíveis e acompanhamento da execução contratual pelo gestor e fiscais designados;

c) dificuldades relacionadas ao emplacamento, licenciamento e registro dos veículos, mitigadas pela previsão expressa de que tais providências constituem obrigação da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo os veículos ser entregues aptos à



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

imediata utilização;

d) apresentação de propostas com indícios de inexecutabilidade, mitigada mediante previsão de diligências e exigência de demonstração da viabilidade econômica da proposta, sempre que presentes os pressupostos legais;

e) eventual indisponibilidade de veículos compatíveis com as especificações exigidas, mitigada pela elaboração de especificações técnicas baseadas em requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto e funcionalidade, preservando a competitividade do certame;

f) descumprimento das obrigações relativas à garantia de fábrica e à assistência técnica, mitigado mediante previsão contratual específica, exigência de garantia mínima e responsabilização integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

15.3 - Considerando as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados apresentam nível aceitável e não comprometem a viabilidade da contratação, sendo plenamente possível sua adequada gestão durante a execução contratual por meio da atuação da fiscalização e da aplicação dos mecanismos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos convocatórios.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Após a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada, possível e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico, revelando-se a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Varre-Sai/RJ.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

A contratação destina-se à aquisição de 09 (nove) veículos automotores zero quilômetro, sendo 08 (oito) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, e 01 (um) destinado à Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, visando ao fortalecimento da frota municipal e à ampliação da capacidade operacional das respectivas Secretarias.

Durante a fase de planejamento foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição dos veículos representa a solução mais



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, proporcionando maior disponibilidade da frota, redução dos custos de manutenção, incremento da segurança dos usuários, incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, demonstrando compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado. Os recursos financeiros necessários à contratação encontram-se previstos, observadas as dotações orçamentárias correspondentes às Emendas Parlamentares nº 39420004 e nº 42100004, bem como os recursos próprios destinados à Secretaria Municipal de Educação.

As especificações técnicas foram definidas com base em requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, durabilidade e funcionalidade, preservando a competitividade do certame e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para a aquisição dos veículos, por atender ao interesse público e às necessidades devidamente demonstradas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Varre-Sai/RJ.

Varre-Sai, 30/07/2026.

Gioconda Maria Fabri Pinto
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Varre-Sai, 30/07/2026

Lauro Abib Fabri
Prefeito